

RESUMO / EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - MA	
PROCESSO Nº 0509.01/2022	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL	Lei Nº 11.947, 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.
OBJETO	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Presidente Médici - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL R\$	R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	30/09/2022 a 26/10/2022
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Às 14:30 h do dia 26 de outubro de 2022.
LOCAL:	AVENIDA SANTA TERESA, S/N - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI/MA
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI- MA (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO cpl.presidentemedici.ma@gmail.com.br Endereço: Avenida Santa Teresa, s/n - Centro - Presidente Médici/MA0	

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI- MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar da Rede de Ensino do município de Presidente Médici -MA, de acordo com a Lei Nº 11.947, 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000 Presidente Médici - MA, CEP 65.718-000 inscrita no CNPJ: 30.581.156/0001-74, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Sra. Antonia Eliane Pereira Fernandes, nomeada pela Portaria nº 002, de 2021, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11/05/2022 à 31/05/2022, até às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Educação, endereço acima citado.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar do município de Presidente Médici – MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
2	ALFACE Crespa, tipo externa, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Maço	1400	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
3	ABACAXI Tamanho grande, no ponto de maturação, livre de enfermidades,	Und	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000

Presidente Médici - MA

	ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.				
4	ARROZ Polido, sem glúten, isento de material terroso ou corpos estranhos.	Kg	300	R\$ 4,33	R\$ 1.300,00
5	BANANA Graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Dúzia	2500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
6	BATATA DOCE Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
7	BATATA INGLESA Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
9	CARNE SUINA E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.	Kg	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
10	CARNE BOVINA SEM OSSO E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.	Kg	4500	R\$ 22,00	R\$ 99.000,00
11	CEBOLA Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	400	R\$ 7,75	R\$ 3.100,00
12	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
13	CHEIRO VERDE Fresca, embalada em saco plástico, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de fertilizantes, de enfermidades e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Maços de 150gr.	Maço	560	R\$ 2,00	R\$ 1.120,00

14	COUVE De primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos	Maço	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
15	FARINHA Sem sujeira, caroços arredondados, de cor amarela ou branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.	Kg	600	R\$ 5,33	R\$ 3.200,00
16	FEIJÃO VERDE Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
17	FEIJÃO COMUM Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	Kg	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
18	MACAXEIRA Raiz graúda e de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tipos das variedades, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
19	MAMÃO Fresco, mantendo as características organolépticas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
20	MELANCIA Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Kg	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
21	MILHO VERDE Espigas, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas	Und	3400	R\$ 2,00	R\$ 6.800,00
22	POLPA DE FRUTAS – DIVERSAS Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos	Kg	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00

	animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá ser apresentada acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.				
23	PIMENTÃO Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Und	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
24	PEPINO Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos	Kg	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
25	TAPIOCA Sem sujeira, caroços arredondados, de cor branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.	Kg	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
26	TOMATE Tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL R\$ 284.970,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)					

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE, 06/2020, Art. 31º).

2. FONTE DE RECURSOS

Serão utilizados os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

12.306.0036.2049.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

3.1 ENVELOPES Nº 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR/AGRICULTOR INDIVIDUAL

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000

Presidente Médici - MA

(não organizado em grupo):

O produtor/agricultor individual deverá apresentar no Envelope n.º001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do produtor/agricultor familiar participante;

II - O extrato da DAP física do produtor/agricultor participante, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do produtor/agricultor participante;

IV - A prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvarás, selos, certificações) quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 GRUPOS INFORMAIS:

O grupo informal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos produtores/agricultores;

b) O extrato da DAP dos produtores/agricultores, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os produtores/agricultores participantes;

d) A prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 GRUPOS FORMAIS:

O grupo formal deverá apresentar no Envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000

Presidente Médici - MA

II - O extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - A prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);

IV - As cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinada pelo representante legal;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, assinada pelo representante legal;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE N.º 002 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE VENDA)

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE n.º 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 8 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de postostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o de Estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e o do País;

IV – o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Travessa do Congresso, nº. 181 – Centro CEP: 65.279-000 Presidente Médici - MA, até o dia **31/05/2022**, até as **14:30 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ABÓBORA Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
2	ALFACE Crespa, tipo externa, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
3	ABACAXI Tamanho grande, no ponto de maturação, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
4	ARROZ Polido, sem glúten, isento de material terroso ou corpos estranhos.
5	BANANA Graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
6	BATATA DOCE Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manhas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
7	BATATA INGLESA Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manhas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente

CNPJ: 01.612.320/0001-65

9	CARNE SUINA E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.
10	CARNE BOVINA SEM OSSO E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.
11	CEBOLA Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
12	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente
13	CHEIRO VERDE Fresca, embalada em saco plástico, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de fertilizantes, de enfermidades e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Maços de 150gr.
14	COUVE De primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos
15	FARINHA Sem sujeira, caroços arredondados, de cor amarela ou branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.
16	FEIJÃO VERDE Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.
17	FEIJÃO COMUM Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.
18	MACAXEIRA Raiz graúda e de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tipos das variedades, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
19	MAMÃO Fresco, mantendo as características organolépticas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
20	MELANCIA Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.
21	MILHO VERDE Espigas, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas
22	POLPA DE FRUTAS – DIVERSAS Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranha à sua composição normal. Deverá ser apresentada acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.
23	PIMENTÃO Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.
24	PEPINO Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos
25	TAPIOCA Sem sujeira, caroços arredondados, de cor branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.
26	TOMATE Tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000

Presidente Médici - MA

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, de forma parcelada, na Travessa do Congresso, nº. 181, centro, Presidente Médici - MA, conforme discriminado abaixo, na qual se atestará o seu recebimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL OU QUINZENAL)
1	ABÓBORA Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	SEMED	SEMANAL
2	ALFACE Crespa, tipo externa, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
3	ABACAXI Tamanho grande, no ponto de maturação, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
4	ARROZ Polido, sem glúten, isento de material terroso ou corpos estranhos.	SEMED	SEMANAL
5	BANANA Graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
6	BATATA DOCE Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
7	BATATA INGLESA Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
8	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	SEMED	SEMANAL
9	CARNE SUINA E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.	SEMED	SEMANAL
10	CARNE BOVINA SEM OSSO E sem pele, com pouca gordura, com certificado de inspeção municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 a 2 kg, com rótulo indicando a data de validade, nome do produto.	SEMED	SEMANAL

11	CEBOLA Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
12	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente	SEMED	SEMANAL
13	CHEIRO VERDE Fresca, embalada em saco plástico, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, livre de fertilizantes, de enfermidades e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Maços de 150gr.	SEMED	SEMANAL
14	COUVE De primeira qualidade, em maços de no mínimo 300gr cada. Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e tipos de variedade. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos	SEMED	SEMANAL
15	FARINHA Sem sujeira, caroços arredondados, de cor amarela ou branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.	SEMED	SEMANAL
16	FEIJÃO VERDE Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	SEMED	SEMANAL
17	FEIJÃO COMUM Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspectos brilhosos, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	SEMED	SEMANAL
18	MACAXEIRA Raiz graúda e de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tipos das variedades, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
19	MAMÃO Fresco, mantendo as características organolépticas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
20	MELANCIA Fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	SEMED	SEMANAL
21	MILHO VERDE Espigas, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas	SEMED	SEMANAL
22	POLPA DE FRUTAS – DIVERSAS Polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranha à sua composição normal. Deverá ser apresentada acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor.	SEMED	SEMANAL

23	PIMENTÃO Livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	SEMED	SEMANAL
24	PEPINO Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos	SEMED	SEMANAL
25	TAPIOCA Sem sujeira, carochos arredondados, de cor branca, isento de material terroso ou corpos estranhos.	SEMED	SEMANAL
26	TOMATE Tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	SEMED	SEMANAL

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida de forma gratuita através: e-mail: cpl.presidentemedici.ma@gmail.com. e no Endereço: Avenida Santa Teresa, s/n - Centro - Presidente Médici/MA.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária estadual e federal específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e do projeto de venda a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 0509.01/2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

Presidente Médici -MA (MA), 23 de setembro de 2022

Antonia Eliane Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-20
Portaria nº 002/2021.

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A **Secretaria Municipal de Educação**, intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santa Teresa, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.320/0001-65, neste ato representado pelo sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Antonia Eliane Pereira Fernandes, nomeado pela Portaria nº 002, de 2021, publicada em 06/01/2021, portadora do CPF sob n.º 62925539220, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (Nome do Agricultor Individual/Grupo Formal ou Informal), domiciliado/com sede na Rua _____, nº ____, no município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ (para grupo formal), CPF sob o nº _____ (para grupo informais e individuais), doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de _____ de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro

CEP: 65.279-000

Presidente Médici - MA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
				Valor Unitário R\$ (Divulgado na Chamada Pública)	Valor Total R\$
1					
2					
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.306.0036.2049.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 002/2022, pela Resolução do FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá -MA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Presidente Médici -MA -MA, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADO(S):

NOME DO AGRICULTOR(ES), no caso de agricultor individual ou grupo informal
CPF e DAP
NOME DO REPRESENTANTE, no caso de grupo formal
CARGO e CPF
NOME DA ENTIDADE
CNPJ

CONTRATANTE:

Antonia Eliane Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO II
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ n	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone	

6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Q u	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos

Total do projeto:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

		e	antidade			
						Total
						Total

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 0509.01/2022
Folha nº _____
Rubrica: _____

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (preencher com nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DAP Jurídica nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) por seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, portador do Registro Geral nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do Maranhão, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, de _____ de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)
(carimbo com CNPJ)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE
ALIMENTOS
PARA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N° ____)

Eu, _____, representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ n°
_____ e DAP jurídica n° _____,

DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE
ALIMENTOS
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____)

Eu, (Nome do Produtor), inscrito no CPF Nº _____ e DAP física nº _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura